

PORTARIA Nº 71/2016

Dispõe sobre a utilização obrigatória do PJe para a propositura e a tramitação das ações originárias nas classes Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no artigo 38 da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014, e no § 1º do artigo 2º da Resolução TRE-GO n. 245, de 15 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória, a partir de 29 de maio de 2016, a utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas seguintes classes originárias: Ação Cautelar, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção e Mandado de Segurança.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico, salvo as exceções constantes no art. 13, § 2º, da Resolução TSE n. 23.417/2014, e parágrafo único do artigo 9º da Resolução TRE-GO n. 245/2016.

Art. 2º As petições, pareceres, recursos e documentos relativos às ações mencionadas no artigo 1º desta Portaria, protocolizados em meio físico no período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de maio de 2016, serão digitalizados e inseridos no PJe pela Secretaria Judiciária para trâmite exclusivamente eletrônico.

Parágrafo único. Os documentos físicos referidos no caput deverão ser retirados pelos interessados, no prazo de quarenta e cinco dias, para os efeitos do art. 11, § 3º, da Lei n. 11.419/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

PORTARIA Nº 114/2016/PRES TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e indicação do PAD nº 1897/2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 14/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), PITÁGORAS MONTEIRO PIMENTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, com sede em Formoso/GO.

Art. 1º Designar, a contar de 14/3/2016, o(a) servidor(a) efetivo(a), ALFREDO HENRIQUE CORREA DE PAULA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 125ª Zona Eleitoral, com sede em Formoso/GO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

ATOS DOS JUÍZES MEMBROS

Despachos

EXTRATO N. 34/2016

PROTOCOLO: 16.347/2010 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 1367.55.2010.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RELATOR: LUCIANO MTANIOS HANNA

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

Adv. Ricardo Oliveria de Sousa– OAB/GO: 19532

Adv. Alvaro Augusto Camilo Mariano – OAB/GO: 30806

Adv. Eduardo Teixeira Nasser – OAB/GO: 17973

Adv. Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira – OAB/GO: 11641

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/GO

DESPACHO: Intimem o devedor/requerente para efetuar o pagamento da quantia indicada à f. 1.432, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de dez por cento (art. 475-J do CPC). Goiânia, 11 de março de 2016. LUCIANO MTANIOS HANNA. Juiz Relator

PROTOCOLO: 14.081/2016 – PETIÇÃO N. 87-39.2016.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

RELATOR: FABIO CRISTOVÃO DE CAMPOS FARIA

REQUERENTE: WILLIAM LUDOVICO DE ALMEIDA

Adv. João Bosco Boaventura– OAB/GO: 9.012/GO

REQUERIDO: PARTIDO SOLIDARIEDADE

DESPACHO: (...) Assim, em homenagem ao princípio da cooperação e do contraditório, determino a notificação do autor para que,